



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1571 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar em dotações que menciona e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Pequi/MG, Estado de Minas Gerais, **APROVOU** e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, mediante decreto, a abertura de **Crédito Adicional do tipo Suplementar** ao Orçamento Geral do Município, do exercício de 2021, no valor de até **R\$ 51.249,99 (cinquenta e um mil duzentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos)**, destinados a obras de implantação de iluminação de LED, na pista de caminhada, localizada na Rua Belo Horizonte neste Município de Pequi, na dotação abaixo descrita:

1.06.01.27.812.0052.1040. Obras de Iluminação da Pista de COOPER.

4.4.90.51.00- Obras e Instalações.

FR 1.64 – Transferências Especiais Emendas Parlamentares.

R\$51.249,99

Art. 2º - Para ocorrer o disposto no art. 1º, desta lei, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado do exercício de 2021, conforme disposto no inciso II, do §1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 51.249,99 (cinquenta e um mil duzentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos)**, conforme anexo I, que fará parte integrante desta Lei Municipal.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Prefeitura Municipal de Pequi/MG, 03 de novembro de 2021.

André Luiz Melgão Tavares
Prefeito de Pequi
ANDRÉ LUIZ MELGÃO TAVARES

Prefeito Municipal

Filipe Matias Barbosa Ramos
Secretário da Fazenda e Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI/MG
CNPJ: 18.313.874/0001-64
Afixado(a) e Publicado(a) no Quadro de Aviso
Oficial de Publicações de Atos do Poder Executivo
Pequi, 03 / 11 / 2021
Assinatura _____

Filipe Matias Barbosa Ramos
Secretário da Fazenda e Administração